

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-Feira, 26 de Março de 2021 - Edição nº 047

			_		
S	U	M	A	R	0

- PORTARIA Nº 005/2021: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES".
- PORTARIA N° 006/2021: "Constitui Comissão de recepção dos documentos de transmissão de governo e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2021.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal n. 233/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal JOSÉ AUGUSTO DOS ANJOS GOMES JUNIOR, função APONTADOR, inscrito no CPF nº 351.551.085-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início no dia 26 de março de 2021 e término em 26 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu.

Tanhaçu, 26 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2021

"Constitui Comissão de recepção dos documentos de transmissão de governo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de constituir comissão para recepção e análise dos documentos entregues pela comissão de transmissão, art. 6°, inciso IV resolução 1113/2012;

CONSIDERANDO, que até o presente momento a atual administração não recebeu boa parte dos documentos de transmissão;

CONSIDERANDO, que independente da falta de documentos deve ser realizado o relatório de transmissão:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de recepção e análise de documentos entregues pela comissão de transmissão composta pelos membros:

Edson Carlos da Silva - CPF Nº 011.486.925-17;

Rosemeire Silva Correia - CPF Nº 825.840.225-34;

Thiago Alves Pires - CPF Nº 014.410.775-96;

Art. 2º - A comissão deverá avaliar toda a documentação por ventura entregue pela gestão passada e elaborar relatório conclusivo a fim de encaminhar ao TCM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 26 de março de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães. s/n

Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616